



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 29 de Março de 2025

**REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO NA
280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZADA EM 14/02/2025.**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal, nº 4.650 de 11 de fevereiro de 2025, será realizada no Município de Bragança Paulista – SP e tem por objetivos, avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde municipal em consonância com o previsto na Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em 29 de março de 2025.

§ 1º - Na 9ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, conforme a Resolução do CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90;

§ 2º - Como cumprimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a Política Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O documento orientador da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão de Relatores da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Art. 5º - O tema da 9ª Conferência Municipal de Saúde será **“PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SAÚDE: MINHA OPINIÃO IMPORTA!”**

2

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125 – Jardim América, CEP 2.902-230, Bragança Paulista – S.P.
Telefone (11) 4034-6700 (ramal 1013) – E-mail: conselhomunicipaldesaudebp@yahoo.com.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

- I – Financiamento do SUS diante das novas tecnologias e mudanças climáticas.
- II – Promoção do cuidado integral em saúde nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- III – Fortalecimento e efetivação da comunicação e participação social no SUS.
- IV – Valorização e acolhimento do trabalhador e trabalhadora do SUS.

Parágrafo único – O Tema Central será discutido por um expositor, com a presença de um mediador, que poderá receber questões direcionadas pela Plenária, com respostas posteriormente divulgadas pelos meios oficiais de Comunicação da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – SP.

CAPÍTULO IV – DA METODOLOGIA

Art. 6º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Bragança Paulista – SP será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e contará com uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instituída com responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Bragança Paulista – SP.

Art. 7º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Bragança Paulista será precedida por Pré-Conferências e Pré-Conferências Livres que acontecerão no período entre 26 de fevereiro a 20 de março de 2025, objetivando garantir a ampla participação social.

§ 1º - As Pré-Conferências seguirão a programação, conforme o Anexo I - Programação das Pré-Conferências, parte integrante deste Regimento.

§ 2º - As Pré-Conferências serão agendadas previamente no período de 11 de março a 20 de março de 2025, em horário acessível e serão acompanhadas pelos Coordenadores de Articulação e Mobilização, coordenados pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata de reunião, conforme modelos pré-definidos pela Comissão Organizadora;

§ 3º - Cada Pré-Conferência deverá ter um relator estabelecido pela Comissão Organizadora, que deverá elaborar o relatório.

Art. 8º- Serão eleitos Delegados nas Pré-Conferências, de acordo com os seguintes critérios:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

- a) Necessária a presença de no mínimo 10 (dez) participantes por Pré-Conferência para a eleição de 01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Suplente para o segmento dos usuários e dos trabalhadores da saúde;
- b) A partir do mínimo estipulado, a cada 10 (dez) participantes, por Pré-Conferência deverá ser eleito mais um Delegado Titular e 01 (um) Suplente, limitando-se ao máximo de 04 (quatro) delegados Titulares e 04 (quatro), Suplentes por segmento;
- c) A idade mínima para ser candidatar a Delegado Titular e Suplente é de 18 (dezoito) anos.
- d) Trabalhadores da Saúde do Município e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser eleitos em pré-conferências, representando o segmento dos trabalhadores de saúde.

Parágrafo único – Os delegados e suplentes do segmento gestor / prestador de serviços serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e seguirão a paridade em relação ao segmento dos usuários e trabalhadores da Saúde.

Art. 9º As Pré-conferências Livres seguirão os mesmos critérios e período estabelecidos para as Pré-Conferências, garantindo a ampla participação social.

Parágrafo único – Cada uma das Pré-conferências Livres poderá apresentar uma única proposta.

Art. 10º O Relatório de cada uma das Pré-Conferências Livres será encaminhado à Relatoria da 9ª Conferência Municipal de Saúde através do e-mail conselhomunicipaldesaudebp@yahoo.com.br.

Parágrafo único – O Relatório de cada uma das Pré-Conferências Livres deverá conter:

- I. A lista de presença com nome completo, CPF, segmento, contato telefônico e e-mail dos participantes;
- II. A lista de Delegados, titulares e suplentes, que foram eleitos; e
- III. A proposta indicada pela Pré-Conferência Livre.

CAPÍTULO V - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11 - Serão consideradas instâncias deliberativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária Temática;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

II – Plenária Final;
III – Mesa Diretora.

Art. 12 – A Plenária Temática deliberará sobre o Relatório Consolidado das Pré-Conferências e Pré-Conferências Livres, da seguinte forma:

- a) O Relatório Consolidado será lido e votado;
- b) As Propostas constantes do Relatório Consolidado serão analisadas e aprovadas ou não pelos grupos de trabalho, sendo permitida a inclusão de novas propostas, se houver tempo hábil;
- c) Em cada grupo de trabalho, poderão ser aprovadas até 10 propostas, a serem submetidas à Plenária;
- d) Os grupos de trabalho serão compostos por coordenação e secretaria, eleitos pelo próprio grupo, com a presença de um mediador e relator designados pela Comissão Organizadora; e
- e) O relatório com as propostas aprovadas pelo grupo de trabalho deverá ser encaminhado à plenária pela coordenação do grupo de trabalho.

Art. 13 - Procedimentos da Plenária Temática:

§ 1º- Assegurar-se-á somente ao Delegado o direito de solicitação de destaque para cada proposta. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura da proposta, devidamente encaminhadas à mesa.

§ 2º - Cada Delegado deverá defender seu destaque, cabendo ao Delegado Titular tal prerrogativa e ao Suplente, na ausência daquele;

§ 3º- Após a leitura da proposta serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaques, observada as seguintes regras:

- a - Os propositores do destaque terão 01 (um) minuto para defesa;
- b - A mesa concederá 01(um) minuto, para o Delegado Titular ou, na sua ausência seu Suplente que queira apresentar posição contrária à do proponente do destaque;
- c - Poderá haver concessão de réplica a critério da mesa, sendo, a partir de então, colocado em votação o destaque apresentado;

§ 4º - A aprovação das propostas será por maioria simples de votos dos delegados presentes;

§ 5º - Havendo tempo hábil, serão aprovadas novas propostas, devendo ser seguidos os mesmos ritos previstos no *caput*;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

§ 6º - As propostas aprovadas serão submetidas para votação e eleição de 10 diretrizes que constituirão o Relatório a ser homologado pela Plenário Final;

Art. 14 - Da apresentação de Moções:

§ 1º - As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, por escrito, até o início da Plenária Final, contendo, no mínimo, 20 assinaturas de Delegados, desde que seja inerente ao tema e aos eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde, com identificação de, pelo menos, um de seus signatários, com nome legível e por extenso e número da cédula de identidade;

§ 2º - As moções recebidas serão organizadas e classificadas de acordo com os temas da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a mesa chamará, um a um, os proponentes de moção, que deverão proceder à leitura do texto da moção apresentada, garantindo um 01 (um) minuto para a defesa e, imediatamente, será colocada em regime de votação pela Plenária.

Art. 15 - A Plenária Final terá como objetivo:

I - Apresentar as propostas aprovadas de cada eixo temático com base nos relatórios elaborados pelos grupos de trabalho;

II – Homologar as diretrizes de cada eixo temático, que constitui o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates a opinião do coletivo;

III - Aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 16 - A Plenária é soberana à mesa e lhe será facultada fazer questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja cumprindo o Regimento.

Parágrafo único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, pelos Delegados Titulares ou na ausência os Suplentes, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Art. 17 – A Plenária deverá eleger Delegados para participação na Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, prevista para 2025, conforme regulamento do evento.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 18 - A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assessorados pelos Relatores.

Art. 19 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

I – Leitura do Relatório Geral pela Comissão Relatora, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação e homologação das propostas;

II – Aprovação das propostas mediante votação por maioria simples dos Delegados Titulares e na ausência os Suplentes presentes.

CAPÍTULO VI - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 - A Comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I – Coordenador Geral;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Relatores;
- IV – Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação;
- V – Recursos Materiais;
- VI – Coordenadores de Articulação e Mobilização.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrar as comissões como apoiadores e mediadores, conforme Anexo III.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 21 - A Delegação Nata da 9ª Conferência Municipal de Saúde é composta de:

I - 24 Conselheiros Titulares e 24 Suplentes, totalizando 48 (quarenta e oito) Conselheiros Municipais de Saúde, assim distribuídos:

7

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125 – Jardim América, CEP 2.902-230, Bragança Paulista – S.P.
Telefone (11) 4034-6700 (ramal 1013) – E-mail: conselhomunicipaldesaudebp@yahoo.com.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

a – Do segmento da Gestão e Prestadores de Serviços para o SUS, são 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes, sendo 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Conselheiros Suplentes representantes da Gestão Municipal e 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Conselheiros Suplentes representantes dos prestadores de serviços para o SUS, totalizando 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes.

b – Do segmento Trabalhadores de Saúde, 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes representantes desta área.

c – Do segmento do Usuário, são 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Suplentes, representantes desta área.

CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art. 22 - Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

- I - Delegados com direito a voz e voto;
- II - Convidados com direito a voz;
- III - Observadores que não terão direito a voz e voto.

Art. 23 - Serão delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde:

- I - Delegados Natos: todos os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes;
- II - Delegados Eleitos nas Pré-Conferências;
- III – Delegados Eleitos nas Pré-Conferências Livres;
- IV – Convidados: as autoridades representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como representantes das Entidades Filantrópicas e demais instituições e munícipes interessados na política de saúde do município, desde que obedeça ao Art.2º, §1º deste Regimento e observadas as seguintes regras:

a) Os convidados para a Conferência Municipal de Saúde terão percentual até 10% (dez por cento) do total de delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

b) As inscrições dos convidados deverão ser enviadas à Coordenação até o dia 21 de março de 2025;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

c) Os Delegados Titulares deverão estar credenciados até o início da Leitura do Regimento, no caso de ausência, o suplente assumirá automaticamente a vaga;

Art. 24 - Os participantes com necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 9ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO IX - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 25 - A 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá seguir a programação de eventos conforme o Anexo II – Programação, o qual faz parte integrante deste Regimento.

CAPÍTULO X – DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 26 - Ao início da 9ª Conferência Municipal de Saúde, as vagas de Delegados serão distribuídas na seguinte proporção:

- I - 50% Usuários
- II - 25% Trabalhadores de Saúde;
- III - 25% Prestadores de Serviços e Gestor.

§ 1º- A participação dos trabalhadores de saúde, prestadores de serviços e gestor como Delegados fica condicionada a prévia inscrição, que deverá ocorrer no período determinado para as inscrições da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Caso não atinja a quantidade de Delegados em um dos segmentos definidos no §1º deste Artigo, serão chamados os Suplentes, de forma proporcional às quantidades de Delegados dos demais segmentos, visando garantir a paridade.

CAPÍTULO XI - RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 - As despesas com a organização geral para realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do evento;

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados para a Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo e caso seja eleito para a Etapa Estadual, serão por conta do Município e para a Etapa Federal por conta do Estado.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – As informações sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação, através do telefone 11 4034-6700, do Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º - As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total de Delegados eleitos nas Pré-Conferências e serão realizadas no período compreendido entre os dias 19 e 21 de março de 2025 das 07:00 às 12:00 horas pelo e-mail conselhomunicipaldesaudebp@yahoo.com.br.

Art. 29 - O Relatório, aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Bragança Paulista/SP, 14 de fevereiro de 2025.

Rodinei Vieira Veloso
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA
PAULISTA

Carmem Sílvia Guariente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CONFERÊNCIAS LIVRES

Tema:

**CONFERÊNCIA SAÚDE: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SAÚDE: MINHA
OPINIÃO IMPORTA!**

Eixos:

- I – Financiamento do SUS diante das novas tecnologias e mudanças climáticas.
- II – Promoção do cuidado integral em saúde nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- III – Fortalecimento e efetivação da comunicação e participação social no SUS.
- IV – Valorização e acolhimento do trabalhador e trabalhadora do SUS.

Objetivo:

- I – Tem como objetivo construir propostas que serão consolidadas para serem votadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Organização:

- I - Inscrição dos participantes;
- II - Abertura;
- III - Apresentação da metodologia de trabalho;
- IV - Desenvolvimento dos trabalhos, em grupos ou plenária, a depender do número de participantes;
- VI - Apresentação dos trabalhos;
- VII - Votação das propostas e eleição das 5 propostas mais
- IX - Apresentação dos resultados;
- IX- Eleição dos delegados - 01 Titular e 01 Suplente a cada 10 (dez) participantes, não podendo exceder 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes;
- X - Encerramento.

Metodologia:

- I - Os grupos de trabalho ou plenária serão de livre participação e conduzidos por um Facilitador, um Apoiador e um Relator previamente orientados pelos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Coordenadores de Articulação e Mobilização e terão as seguintes responsabilidades:

a - Debater a situação de saúde do município e elaborar propostas que serão submetidas a votação dos participantes de cada Pré-conferência, limitando a um total de 05 propostas

b - Elaborar o relatório das 05 propostas aprovadas pela Pré-conferência;

II - Os Coordenadores de Articulação e Mobilização encaminharão os relatórios, de cada Pré-Conferência, contendo as diretrizes e propostas à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis da realização de cada Pré-Conferência;

III – Os relatórios de cada uma das Conferências Livres, contendo as diretrizes e propostas à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, deverão ser encaminhados até 20 de março de 2025, conforme Art. 10º;

IV – A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde publicará Relatório Consolidado das Pré-Conferências e Conferências Livres no site da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e o distribuirá aos Delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Programação:

PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE – 2025			
DATA	HORA	PUBLICO ALVO	LOCAL
11/03/2025	18h30	Moradores e demais interessados	UBS Santa Luzia Rua Mary Siqueira, 171, Santa Luzia. santaluziabp.saude@gmail.com (11) 4034-5031 / 4033-0871
12/03/2025	18h30	Moradores e demais interessados	Acohab Felipe Morales, 219, Hípica Jaguari. (11) 4031-3670
13/03/2025	18h30	Moradores e demais interessados	ESF Vila Davi I e II R: Sebastião Cícero, s/nº, Vila Davi viladavi1.saude@gmail.com viladavi2.saude@gmail.com (11) 4034-1136
18/03/2025	18h30	Moradores e demais interessados	Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista (Asilo Jardim Recreio) Av. Minas Gerais, nº 770, Matadouro. vilasvdepaulo@gmail.com (11) 4035-6011

12

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125 – Jardim América, CEP 2.902-230, Bragança Paulista – S.P.
Telefone (11) 4034-6700 (ramal 2013) – E-mail: conselhomunicipaldesaudebp@yahoo.com.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

19/03/2025	18h30	Moradores e demais interessados	Centro de Saúde Lavapés Dona Carolina, s/nº, centro centrodesaude.saude@gmail.com (11) 4034-6550
20/03/2025	18h30	Moradores e demais interessados	Academia da Saúde (Parque dos Estados) R: Amazonas, nº471, Parque dos Estados (11) 4603 – 1875

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tema:
CONFERÊNCIA SAÚDE: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SAÚDE:
MINHA OPINIÃO IMPORTA!

Eixos:

- I – Financiamento, sustentabilidade orçamentária e efetividade das ações de saúde.
- II – Promoção do cuidado integral em saúde nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- III – Fortalecimento e efetivação do Controle Social no SUS.
- IV – Valorização e acolhimento do trabalhador e trabalhadora do SUS.

Programação: 29/03/2025

Das 08:00 às 08:30 – Credenciamento e recepção dos participantes

Das 08:30 às 09:00 – Abertura Oficial e composição da mesa de autoridades

Prefeito Municipal: EDMIR JOSÉ ABI CHEDID

Presidente da Câmara Municipal: SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Secretária Municipal de Saúde: CARMEM SILVIA GUARIENTE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: RODINEI VIEIRA VELOSO

Das 09:00 às 10:00 – Palestra Magna

Das 10:00 às 10:30 – Leitura do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e orientações

Das 10:30 às 12:30 – Plenária Temática

Das 12:30 às 13:30 – Almoço

Das 13:30 às 16:30 – Plenária Temática

Das 16:30 às 17:30 – Plenária final para aprovação do relatório;

Das 17:30 às 18:00 – Encerramento



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO III

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I - Coordenador Geral:

Rodinei Vieira Veloso

II - Secretaria Executiva:

Katia Godoy

III – Relator Final:

Darcy Mantovani Junior

IV - Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação:

Renan Sciola

V - Recursos Materiais:

Patrícia Roberta dos Santos

VI – Recursos Financeiros:

Thiago dos Reis Ratis

VI - Coordenadores de Articulação e Mobilização:

Secretaria Municipal de Saúde

Simone Cavallaro

Joice Emanuelle Godoy de Jesus

Matheus Ferreira de Oliveira

Rosicleia Bender Ferreira Franchi

Facilitadoras:-

Carmem Silvia Guariente

Lisamara Dias de Oliveira Negrini

Relatores:-

Clara Brito Alves



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Célia Piovesam
Cristiane Chiarion Vidiri
Juliana Dias
Kethilyn Danielle Domingos da Cruz

Apoiadores:-

Bianca Gabriele Santos de Moraes
Francislaine Aparecida Moreira de Faria
Jane de Oliveira
Joice Emanuelle Godoy de Jesus
Luana Rodrigues da Silva Sousa
Taymara Dias Laranjeira

Conselho Municipal de Saúde:-

Aline Ap. Gonçalves Dorta
Aline Santos Silva Secco
André Aparecido de Oliveira
Antonio Donizete de Oliveira
Carla do Carmo Sabella Oliveira
Carmem Silvia Guariente
Carlos Alberto Rezende
Caroline Lacerda dos Anjos
Cristiane Alves de Souza Pereira
Danilo Furtado Pires
Débora Ap. Alves Pedro
Deliana Silva
Eledi Ap. de Campos Gonçalves
Esther Salvador Ribeiro dos Santos
Eusébio Luís Mourão
Fabricio Aparecido Alfano
Gilson de Almeida Cardoso
Grazielle Cristine Ferraz Sacrini Nunes
Grasiele Roberta da Silva
Jedaías Teófilo Pereira
Juliana Rosa Guedes
Leandro José Uliam
Lineker Bueno Costa
Lisamara Dias de Oliveira Negrini
Lourdes Maria Batista
Luís Fernando Gulo
Maria Cristina Valle Aschenbach
Mara Eliane Tofanin
Maria Eloisa Bueno Frias
Maria Júlia do Carmo
Nilceia Gomes Barbosa Figueiredo
Patrícia Fernanda Pizo Ferreira
Paula Cristina Camargo Osés



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Pe. José Roberto Cavasa
Regina Aparecida Camargo Bueno
Regina Aparecida Martins de Oliveira
Reginaldo Mogno Carvalho
Rita de Cássia Pereira da Silva
Rodinei Vieira Veloso
Ronaldo Júnior Eufrázio de Campos
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães
Sueli Ap. Campos Moraes
Sylvio Nunes de Mattos
Thais Bonilha
Tiago Menossi Dias
Verônica de Souza Santos
Wilson Barcelos Ferreira
Zizelda Amorin Lins Antunes